

**PROCESSO Nº 0002378-25.2015.4.05.0000**

HABEAS CORPUS (HC6017-PB)

AUTUADO EM 12/08/2015

ORGÃO: Primeira Turma

PROC. ORIGINÁRIO Nº: 00004766920154058202 - Justiça Federal - PB

VARA: 8ª Vara Federal da Paraíba (Competente p/ Execuções Penais)

ASSUNTO: Crimes na Lei de Licitações (Lei 8.666/93) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Penal

FASE ATUAL : **27/08/2015** Juntada
11:45
COMPLEMENTO : Petição Inicial Recebida por FAX/E-mail
ÚLTIMA LOCALIZAÇÃO : Gabinete do Desembargador Federal Manoel Erhardt

IMPTTE : **CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
Advogado/Procurador : **OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR(e outros) - DF016275**
IMPTDO : **JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL DA PARAÍBA (SOUSA) - COMPETENTE P/ EXEC. PENAS**
Paciente : **RODRIGO LIMA MAIA**
Paciente : **FRANCISCO ROMANO NETO - PB012198**
RELATOR : **DESEMBARGADOR FEDERAL MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**

42/201500125613: SBST (Entrada em: **27/08/2015 11:39**) (Juntada em: **27/08/2015 11:45**) CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

42/201500123310: Pet Orig (Entrada em: **12/08/2015 17:31**) (Juntada em:) RODRIGO LIMA MAIA

- **Em 27/08/2015 11:45**

Juntada de Petição - Substabelecimento
(M5247)

- **Em 27/08/2015 09:00**

Julgamento - Sessão Ordinária

[Sessão: 27/08/2015 09:00] (M1065) A Turma, por unanimidade, concedeu a ordem de habeas corpus para trancar a ação penal, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DESEMBARGADOR FEDERAL MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE LUNA FREIRE (conv.) e DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (Conv.) (conv. DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS). SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Uairandyr Tenório (MPF), Adv. Carlos Frederico da Nóbrega Farias (OAB:7119-PB) e Valberto Azevedo (OAB: 11477-PB).

- **Em 24/08/2015 15:10**

Recebimento Interno de Divisão da 1ª Turma
[Guia: 2015.007903] (L60789)

- **Em 21/08/2015 17:19**

Conclusão a(o) Desembargador(a) Federal Relator(a) para / por Requerimento/Cota/Parecer
Ministério Público Federal
[Guia: 2015.007903] (M451)

- **Em 21/08/2015 17:09**

Recebimento Externo de Ministério Público Federal
(M790)

- **Em 14/08/2015 13:59**

Vista a(o) Ministério Público Federal para Parecer
[Guia: 2015.007666] (M9962)

- **Em 12/08/2015 16:10**

Expedição de Ofício - Seção Judiciária da Paraíba
Ao Juiz Federal da 8ªVara/PB - comunicando decisão de fls.171 (M451)

- **Em 12/08/2015 15:54**

Recebimento Interno de Gabinete Desembargador Federal Manoel Erhardt
[Guia: 2015.000792] (M451)

- **Em 12/08/2015 15:45**

Despacho do Desembargador(a) Federal Relator(a)
[Guia: 2015.000792] (M5247) 1. Neste primeiro momento de análise, não obstante os argumentos trazidos pelos advogados impetrantes, tenho por mais prudente a notificação do Juízo da 8ª Vara Federal da SJ/PB, autoridade tida por coatora, a teor do art. 143 do Regimento Interno desta Corte de Justiça, para que apresente suas informações.2. Subsequentemente, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para que apresente manifestação, em dois dias, em atenção ao disposto no art. 144 do Regimento Interno deste egrégio Tribunal Federal.3. Expedientes de estilo. Urgência.Recife, 12 de agosto de 2015.Manoel de Oliveira ErhardtRELATOR

- **Em 12/08/2015 14:02**

Recebimento Interno de Distribuição
[Guia: 2015.005504] (M510)

- **Em 12/08/2015 11:26**

Conclusão a(o) Desembargador(a) Federal Relator(a)
[Guia: 2015.005504] (M711)

- **Em 12/08/2015 11:25**

Distribuição Por Prevenção de Relator
(M711)
